



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, junto às unidades administrativas do município de Iguatu/CE.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A administração pública do município de Iguatu/CE, reconhece a importância de garantir eficiência, transparência e conformidade legal na gestão dos processos licitatórios e contratuais.

1.2. Para alcançar esses objetivos, torna-se necessário contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos.

### JUSTIFICATIVA:

- a) **Complexidade Legal e Técnica:** A legislação que rege as licitações e contratos administrativos, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), apresenta requisitos e procedimentos que demandam elevado conhecimento técnico e jurídico, bem como constante atualização para atender às alterações normativas e jurisprudenciais.
- b) **Capacitação das Unidades Administrativas:** As unidades administrativas do município frequentemente enfrentam dificuldades na condução de processos licitatórios e na gestão de contratos. Contar com uma consultoria especializada permite capacitar os servidores e assegurar o cumprimento rigoroso das normas, reduzindo riscos de nulidades ou sanções por órgãos de controle externo.
- c) **Eficiência na Contratação de Serviços e Obras:** Uma consultoria técnica proporciona suporte especializado na elaboração de editais, termos de referência, análise de propostas e gerenciamento de contratos, otimizando os processos e assegurando que as contratações atendam às necessidades públicas com economicidade e qualidade.
- d) **Atendimento às Demandas do Município:** A crescente demanda por contratações de bens, serviços e obras públicas requer agilidade e precisão nos processos licitatórios, algo que pode ser garantido por profissionais especializados que acompanhem integralmente os procedimentos e orientem a administração na tomada de decisões.

1.3. A contratação de uma empresa especializada visa oferecer suporte técnico às unidades administrativas do município de Iguatu/CE, promovendo:

- a) Elaboração e revisão de documentos relacionados a licitações e contratos;



- b) Orientação e treinamento de servidores em práticas eficientes e regulares;
- c) Monitoramento e suporte em todas as fases dos processos licitatórios e contratuais, assegurando conformidade com as leis aplicáveis e boas práticas administrativas.

1.4 Essa iniciativa contribui para uma gestão pública mais eficiente, transparente e comprometida com o interesse público, além de mitigar eventuais irregularidades ou desvios de conduta que possam comprometer os resultados esperados pela sociedade.

## 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025. Como também contratação de empresa para execução do objeto acima descrito está alinhada com os objetivos e metas da Prefeitura Municipal de Iguatu.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando atender às demandas das Unidades Administrativas do município de Iguatu/CE, é necessária a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, junto às unidades administrativas do município de Iguatu/CE.

### A CONTRATADA DEVERÁ:

- a) Possuir expertise comprovada na área de Licitações e contratos públicos;
- b) Dispor de profissionais qualificados com capacitação profissional de nível superior, com formação em Direito e especialização na área do Direito Administrativo, devidamente inscrito e regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- c) Profissional, não necessariamente com formação em nível superior, mas com experiência comprovada na área de licitações;
- d) Apresentar documentos que comprovem qualificação técnica;
- e) Garantir a qualidade e efetividade das ações propostas, comprovando o impacto positivo em projetos anteriores (atestados de capacidade técnica);
- f) Cumprir os prazos e cronogramas estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Iguatu.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os serviços a serem contratadas foram definidos no Documento de Formalização da Demanda, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, junto às unidades administrativas do município de Iguatu/CE, a serem prestados de forma continuada, cujas quantidades estão definidas para um período inicial de 12 (doze) meses.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A análise comparativa de valores praticados pela empresa M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.469.277/0001-19, em contratos em âmbito público, revela que o montante proposto para o presente contrato é condizente e justo, perfeitamente alinhado com a realidade de mercado para esse fim.

5.2. A escolha da referida empresa é baseada na sua qualificação técnica e profissional, conforme demonstrado na documentação por ela apresentada, inclusive os contratos e respectivas atestações, e os preços estão em conformidade com os praticados em contratações anteriores da mesma natureza, como pode ser observado pelas Notas Fiscais apresentadas, emitidas para outros entes públicos.



5.3. A equipe técnica de qualidade que compõe o quadro da empresa poderá capacitar os servidores e técnicos das Unidades Administrativas do município de Iguatu/CE, o que garantirá o exercício de suas atividades com maior acerto e segurança.

5.4. O valor global para a presente contratação foi considerado a experiência e expertise, pois a empresa M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA tem um histórico de atuação de sucesso e grande destaque em municípios cearenses, atuando no ramo de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos públicos.

5.5. A assertividade no valor proposto reforça a idoneidade da proposta e garante a economicidade para a Administração Pública.

#### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto a <u>Secretaria da Fazenda Municipal</u> , da Prefeitura Municipal de Iguatu.	MÊS	12		
02	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto a <u>Secretaria de Governo</u> , da Prefeitura Municipal de Iguatu.	MÊS	12		
03	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto a <u>Secretaria da Educação</u> , da Prefeitura Municipal de Iguatu.	MÊS	12		
04	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto a <u>Secretaria da Saúde</u> , da Prefeitura Municipal de Iguatu.	MÊS	12		
05	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto a <u>Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania</u> , da Prefeitura Municipal de Iguatu.	MÊS	12		
06	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, junto a <u>Secretaria de Infraestrutura</u> , da Prefeitura Municipal de Iguatu.	MÊS	12		

#### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Diante do valor proposto pela empresa M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, e utilizando as Notas Fiscais de serviços semelhantes prestados pela referida empresa, comprova a melhor combinação de expertise, experiência e custo benefício para atender a pretendida demanda das Unidades Administrativas do município de Iguatu/CE, sendo a solução mais adequada ao atendimento da necessidade à realização do Processo Administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação.



## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objeto está dividido em itens, apenas para identificação das Unidades Administrativas a serem assistidas, consistindo, porém no mesmo serviço, o que não enseja o parcelamento do objeto.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de uma empresa especializada é necessária para prestar assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos do município de Iguatu/CE, a fim de garantir uma abordagem especializada e eficiente na execução das demandas relativas aos procedimentos de licitações e contratações públicas de forma eficiente, segura e eficaz.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, almejamos que as informações levantadas, após sua correta implementação, auxiliem na execução satisfatória e segura das atividades.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação se refere a serviços de natureza eminentemente intelectual. Para a contratação dos referidos serviços não há necessidade de outras contratações adicionais ou correlatas com outros serviços ou contratos já realizados.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos itens que compõem o objeto.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita acima se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

13.2. Os Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos proporcionarão direção, adaptabilidade eficiência e efetividade na realização e condução dos processos licitatórios e nas futuras contratações públicas.

13.3. Diante dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a execução das contratações públicas do município de Iguatu/CE.

Iguatu-CE, 23 de janeiro de 2026.

*Levir de Araújo Silva*

**LEVIR DE ARAÚJO SILVA**  
Membro da Equipe de Contratações Públicas  
Portaria nº 1.318/2025